



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 249

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Outros Atos	3
PODER LEGISLATIVO DE LINS	4
Atos Legislativos	4
Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 249

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.611, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia membros para comporem a Comissão Municipal da Diversidade Sexual - CMDS.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal da Diversidade Sexual - CMDS, em conformidade com o artigo 2º do Decreto nº 9.839, de 21 de maio de 2013, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais:

Leonardo Silva Maciel

II - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Fábio Arrotheia

III - Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Alex Clayton do Prado

IV - Representante dos Estudantes Universitários:

Nilson Erick Silva Herrera

V - Representantes da Sociedade Civil:

Hanael Wesley Portes

Ana Carolina Siqueira Soares

Livia Maria Ferraz Hernandez

Larissa Ribeiro dos Santos

Mateus Andrade dos Santos

VI - Membros Colaboradores:

I - Junior Carlos Lacerda Medrado

II - Carolina Rocha de Carvalho

III - Letícia de Fátima Balancieri Siqueira

IV - Elomar da Silva Fontes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.755, de 07/01/2016.

Lins, 03 de janeiro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de janeiro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Portarias

PORTARIA Nº 36.736, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a Sr.^a Carolina Regina Galocio Streicher, matrícula 4972/2, do cargo de Diretor da Unidade de Avaliação e Controle, em comissão, referência "DR1", a partir de 24/12/2018.

Lins, 27 de dezembro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 27 de dezembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 249

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura de MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS e ELETROELETRÔNICOS - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 24 de janeiro de 2019, às 09h00min, sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital: R\$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Valor Estimado: R\$ 1.316.217,45 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) ou solicitarem por e-mail e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone (14) 3533-4280; E-mail: licitacao@lins.sp.gov.br

Lins/SP, 11 de janeiro de 2019

Maida Alves Corrêa – Gerente de Licitações

Homologação / Adjudicação

CONVITE Nº 017/2018 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa a decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada Decreto nº 11.493 de 23/08/2018 e Adjudica pelo critério de “Menor Preço Global” o objeto do Convite nº 017/2018 – Processo nº 181/2018, que havendo a participação de um único licitante, deu-se por DESERTO, portanto sem vencedores.

Lins/SP, 07 de janeiro de 2019

Edgar de Souza – Prefeito

Outros Atos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETIVO: o presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da COORDENADORIA DE CULTURA, tendo por objetivo o repasse de recursos financeiros, oriundos do orçamento próprio para execução de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31, item II, da Lei 13.019 de 2014, prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Será considerado inexigível o chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil que desenvolve atividades voltadas à área cultural que inviabilizam a competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, contribuir nas políticas culturais, visando o aperfeiçoamento dos profissionais e ampliação ao acesso público.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolva a atividade proposta.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

	OSC	CNPJ	VALOR TERMO DE COLABORAÇÃO – RECURSOS
1	BANDA MUNICIPAL "BENEDITO MARINHO"	00.743.174/0001-44	MUNICIPAL R\$ 108.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 249

Página 4 de 4

2	ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE LINS	14.775.008/0001-34	MUNICIPAL R\$ 254.000,00
---	--------------------------------------	--------------------	--------------------------

Lins, 18 de dezembro de 2018

Francisco Di Mauro Júnior

Coordenador de Cultura

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Legislativos

Atos

Administrativa da C. M. de

Lins, em 10 de janeiro de 2019.

assinado no original

Telma Mello Valin

Assessora Administrativa

CRGS

ATO nº 3.710

Suspende a eficácia e a vigência da Lei nº 6.640, de 28 de junho de 2018, nos termos da Liminar concedida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, processo nº 2000916-39.2019.8.26.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

JOSÉ ROBERTO DANZI, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica suspensa, com efeito "ex nunc", a eficácia e a vigência da Lei nº 6.640, de 28 de junho de 2018, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de um profissional da área de enfermagem, nas creches e escolas de educação infantil da rede pública municipal, e dá outras providências", nos termos da Liminar concedida pelo Excelentíssimo Desembargador Antonio Carlos Malheiros, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, processo nº 2000916-39.2019.8.26.0000, proposta pelo Prefeito Municipal de Lins, até o julgamento da referida ação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

C.M. de Lins, 10 de janeiro de 2019

assinado no original

José Roberto Danzi

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria